



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

DELIBERAÇÃO CERH nº _____, de ____ de _____ de 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros das Câmaras Técnicas Especializadas do CERH e convalida os atos por elas praticados.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999; pelo Decreto Estadual nº 37.191, de 28 de agosto de 1995; pela Deliberação Normativa CERH nº 01, de 17 de agosto de 1999; pela Deliberação Normativa CERH nº 20, de 06 de dezembro de 2007 e pela Deliberação Normativa CERH - MG nº 21, de 25 de Agosto de 2008; e

CONSIDERANDO que a Deliberação CERH nº 269, de 01 de abril de 2011, com alterações posteriores, estabeleceu a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o biênio 2011-2013;

CONSIDERANDO as recomendações da CTIL exaradas na 38ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de março de 2012;

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes das Câmaras Técnicas Especializadas do CERH até que este se pronuncie sobre o procedimento a ser adotado para a composição das referidas Câmaras, em reunião convocada especificamente para tal fim.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelas Câmaras Técnicas Especializadas do CERH a partir de 06 de abril de 2011 até o término da prorrogação do mandato referida no artigo anterior.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2012.

ADRIANO MAGALHÃES CHAVES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG